DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

1. PRIORIDADE

	Normal
X	Urgente

2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
X	Departamento de Saúde
X	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

X	Próprio: Fundo Municipal de Saúde **R$ 584.973,07**
X	Portaria: SGG/SEF Nº 52/2025 SCC 10202/2025 **R$ 700.000,00**
X	Portaria: SGG/SEF Nº 47/2025 SCC 12108/2025 **R$ 3.000.000,00**

4. OBJETO

	Materiais/Bens
	Prestação de Material e Serviço
X	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1-4.4.90.00.0.00.00.00 Aplicações Direta 1.500.1002.0500-Identificação das despesas com ações e serviços Públicos de Saúde **R$ 584.973,07**
1-4.4.90.00.0.00.00.00 Aplicações Direta 1.632.0000.0632 - Transf. Convênio Estado Saúde **R$ 3.700.000,00**

6. **VALOR GLOBAL**

R$ 4.284.973,07 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos.)

7. **PRAZO PARA EXECUÇÃO**

A obra deverá ser executada em **360 dias** corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** Anexo planilha orçamentária com levantamento de materiais e serviços, conforme projeto executivo.

9. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
X	Concorrência Eletrônica			Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

10. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando à ampliação e qualificação da infraestrutura de atendimento à saúde pública municipal.

A execução da obra torna-se necessária em razão da atual UBS instalada no município, ser insuficiente para atender adequadamente a demanda da população em decorrência do crescimento populacional, da ampliação dos programas de atenção básica e da necessidade de adequação da estrutura física às normas vigentes do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

A construção da UBS proporcionará:

- Melhoria nas condições de trabalho dos profissionais de saúde;
- Atendimento mais humanizado e eficiente aos usuários do sistema;
- Adequação dos ambientes às exigências de acessibilidade (NBR 9050);
- Melhor organização dos serviços assistenciais;
- Aumento da capacidade de atendimento;

- Cumprimento das exigências sanitárias e normativas.

Portanto, a contratação se mostra necessária e indispensável para o fortalecimento da rede municipal de atenção básica, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia em execução de obra civil para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**.** Situada no município de Maracajá – Santa Catarina**,** localizado na Rua Vergílio João Camargo, S/N, Bairro São Cristóvão, totalizando A= 2.490,39m² de área de intervenção. Edificação térrea com área construída de **A= 757,74 m²,** sendo 37,56 m² destinados ao reservatório superior e A= 77,13 m² de área aberta coberta, além de 1.732,65 m² de intervenção em área externa (passeios, área de veículos, gramado). Conforme natureza, condições e exigências descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços de Engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta instituição também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, adotou-se as tabelas referenciais do SINAPI, SICRO e Próprio, para cotação dos serviços.

As tabelas do SINAPI, SICRO e Próprio são instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo, os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI, SICRO e Próprio observando a data-base (mês vigente).

Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI, SICRO e Próprio, este último, usado no caso de composição de serviços inexistentes nas demais. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes. Para estimar as quantidades de contratação foi realizado um estudo técnico de viabilidade, qual está juntado a este processo, perfazendo-se de eximia importância e fidedigno as necessidades levantadas na região, estas informações estão conclusas no projeto e no memorial descritivo confeccionados pelo engenheiro responsável pelo projeto, alinhados ao fiscal deste contrato, responsável pela plena execução dos serviços.

O valor obtido de **R$ 4.284.973,07** (Quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos), foi adotado como referência para esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

15. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

EVANIO MACALOSSI:34480617949

Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2025.12.01 16:40:15 -03'00'

EVÂNIO MACALOSSI

Diretor Do Departamento De Obras, Habitação E Serviços Urbanos

Matrícula 3433

Maracajá/SC, 01 de dezembro de 2025.